



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 18232/2018

Referência Termo de Colaboração nº 031/2018

OSC parceria: Patronato Agrícola e Profissional São José

CNPJ: 89.428.775/0001-76

Objeto da parceria: As Famílias e suas Relações na Equoterapia

Período de Execução: 12 meses a contar de 11 de setembro de 2018

Tipo de parceria: ( X ) Termo de Colaboração ( ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 10.443,63

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os resultados alcançados durante o período de execução do Termo de Colaboração atingiram de modo parcial os objetivos propostos no plano de trabalho conforme relatório de visita in loco fls. 22,23, 35,42,43 através do relatório de monitoramento e avaliação e na fl. 62 a 137 comprovam parcialmente o uso dos recursos recebidos. Os registros fotográficos se encontram nas fls. 29 a 34, 45, 46 e da 100 a 110, as quais trazem a comprovação da aquisição do material e realização das atividades propostas no plano de trabalho. De modo geral o alcance dos objetivos foi parcialmente atingido pela Entidade como consta na fl. 138 do parecer técnico financeiro, onde a Entidade utilizou grande parte do valor dos recursos em desacordo com o plano de trabalho, havendo assim a devolução do valor de R\$ 6.703,63. Constatou-se que tanto os resultados quanto os objetivos foram alcançados de modo parcial e o público alvo poderia ter sido melhor atendido.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Oportunizou ao público-alvo fortalecimento de vínculos através de reflexões enquanto aguardam as sessões de equoterapia de seus familiares, do convívio familiar e comunitário, autonomia e

independência dos usuários, o plano de trabalho é realizado com os familiares dos usuários, envolvendo assim o núcleo familiar como um todo. No que se refere ao impacto econômico foi realizada a aquisição dos equipamentos de impressão e de projeção de imagens e vídeos, relacionado no plano de trabalho de forma adequada.

**Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

O projeto “As Famílias e suas Relações na Equoterapia”, atendeu o plano de trabalho apresentado e nas atividades prestadas, porém a utilização dos recursos com eficiência foi com ressalvas pela não aplicação financeira dos mesmos, embora a aferição da continuidade após o término do mesmo, cabe a Entidade de acordo com suas condições financeiras.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl. 138) do processo, a Entidade comprovou a aplicação parcial dos recursos na finalidade para os quais foram concedidos, bem como consta o registro da informação de que a Entidade deixou de aplicar financeiramente os recursos no tempo em que o projeto esteve em execução como prevê o termo de colaboração e também pela restituição a Administração Pública do valor de R\$ 6.703,63 conforme consta fl. 111 e 113 notificação do processo e resposta na fl 114. Embora realizadas todas as orientações necessárias a Entidade, fato esse que ocorreu por diversas vezes, ainda assim não houve a compreensão do que de fato poderia ser apresentado na prestação de contas. Comprometendo grande parte do recurso recebido, o qual poderia ter trazido a Entidade a possibilidade de um trabalho com melhores resultados, garantindo ao usuário uma melhora significativa nas condições de vida. Entende-se que com isso o plano de trabalho poderia ter sido otimizado em sua execução.

Diante do exposto, indico a ( )regularidade, ( x )regularidade com ressalvas, ( )irregularidade da

presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 22 de novembro de 2019.



---

Gestor da Parceria  
**Simone M. Mesacasa**  
Assistente Social  
Portaria 171/2017  
CRESS 9602/10ª Região